

58/98

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 569/98

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

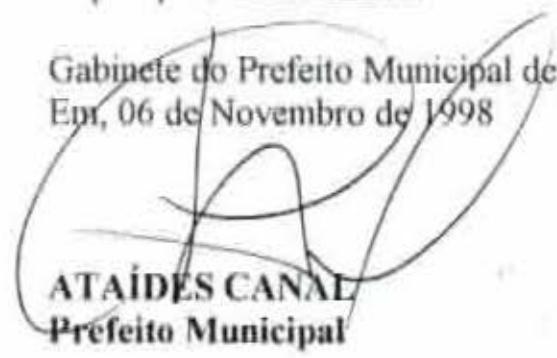
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 900 - Gabinete do Secretário
- 04070211.34 - Construção, Ampliação e Manutenção do Mercado Municipal
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento à suplementação referida no artigo anterior, serão aqueles contidos no artigo 43 e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

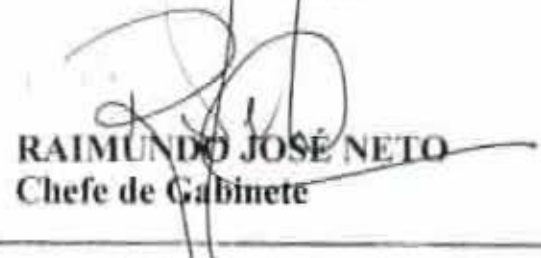
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES  
Em, 06 de Novembro de 1998



ATAÍDES CANAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe de Gabinete